REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA

Ex.ma Senhora
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Of. 2907 Ent. 5667	18/10/2021	P.º 9474/2019 Nº 20721	15 NOV. 2021

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 118/XIV/3.ª, de 18 de outubro de 2021, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (Deputados Beatriz Gomes Dias e José Manuel Pureza) - Morte de Danijoy Pontes no Estabelecimento Prisional de Lisboa em circunstâncias por apurar

Em referência ao ofício acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.ª a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Henrique Antunes

FT/OC

Praça do Comércio, 1149-019 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 322 23 00 EMAIL gabinete.mj@mj.gov.pt www.portugal.gov.pt

NOTA

Assunto: Resposta à Pergunta n.º 118/XIV/3.ª, de 18 de outubro de 2021, do Grupo Parlamentar do **Bloco de Esquerda** (Deputados Beatriz Gomes Dias e José Manuel Pureza) - **Morte de Danijoy Pontes no Estabelecimento Prisional de Lisboa em circunstâncias por apurar**

Os Senhores Deputados Beatriz Gomes Dias e José Manuel Pureza do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, questionaram o Governo, através da Senhora Ministra da Justiça, sobre a morte de Danijoy Pontes no Estabelecimento Prisional de Lisboa em circunstâncias por apurar, nos seguintes termos:

1. Tem este Ministério conhecimento da situação descrita?

2. Que medidas estão a ser implementadas de modo a garantir o apuramento das circunstâncias, causas e responsabilidades desta morte?

3. Depois do falecimento de Danijoy Pontes foram imediatamente informados os órgãos de polícia criminal, bem como o Ministério Público e as entidades de saúde competentes?

4. Tem o Ministério da Justiça conhecimento da administração regular de medicação a Danijoy Pontes enquanto permaneceu no Estabelecimento Prisional de Lisboa?

5. A administração de medicação a reclusos sem patologias conhecidas ou outros motivos que o justifiquem é uma prática corrente no EPL e noutros estabelecimentos prisionais?

6. Foi garantido a Danijoy Pontes o acesso a cuidados de saúde em condições de qualidade e continuidade idênticas às que são asseguradas a qualquer cidadã/o, como previsto na lei?

7. Foi prestado pelo Estado algum apoio social e económico à família de Danijoy Pontes?

*

Os estabelecimentos prisionais garantem a todos os reclusos os cuidados médicos que, a todo o momento, se revelem adequados.

No caso concreto, durante o período em que permaneceu no Estabelecimento Prisional de Lisboa, o recluso Danijoy Pontes foi seguido regularmente em consultas de psicologia e de psiquiatria. Neste contexto, em 21.08.2020, no âmbito de um surto psicótico grave, foi adequadamente medicado.

Na sequência da morte deste recluso, no passado dia 15 de setembro, a direção do Estabelecimento Prisional de Lisboa participou, de imediato, a ocorrência ao órgão de polícia criminal competente, contactou os seus familiares, prestando-lhes todas as informações disponíveis, e determinou a abertura de um processo de averiguações, processo este que foi arquivado por não se verificarem indícios da prática de qualquer infração.

Neste âmbito, o Ministério Público comunicou à Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais que o relatório da autópsia realizada concluiu que a morte do cidadão Danijoy Pontes foi devida a causas naturais.

Entretanto, em função do facto de familiares do recluso ora em causa serem, alegadamente, conhecedores de factos novos sobre a respetiva morte, sem prejuízo do processo judicial em curso, foi determinada a reabertura do acima referido processo de averiguações no sentido de permitir o cabal esclarecimento das circunstâncias em que a mesma ocorreu.

*

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Lisboa, 15 de novembro de 2021